



OFÍCIO Nº 013/2023/PRES/FENAPEF

Brasília, 22 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA BENONES
Procurador da República
Coordenador Controle Externo da Atividade Policial/MPF/PRRJ
Rio de Janeiro/RJ

PR-RJ-00019956/2023

Assunto: Inquérito Civil nº 1.30.005.000470/2019-57

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

RECEBIDO EM

28/03/2023

Às 12:15

Eduardo Ribeiro Marinho
Nº 00000661-1

Senhor Procurador,

A Federação Nacional dos Policiais Federais – FENAPEF, legítima representante dos policiais federais, e os 27 sindicatos regionais filiados, signatários do presente documento, visando contribuir com a apuração que ora vem sendo realizada em meio ao Inquérito Civil nº 1.30.005.000470/2019-57, ratifica o conteúdo apresentado no Ofício nº 11/2022-Presidência SSDPF/RJ e acrescenta que o problema persiste e continua a apresentar números alarmantes.

Corroborando com a informação apontada acima, informamos que, apenas nesses três primeiros meses do ano de 2023, ainda incompletos, infelizmente já contamos com o preocupante número de 04 (quatro) casos de suicídios, a saber: PCF Luiz Felipe Alves Margutti, SR/RJ, ocorrido em 25/02/2023; APF Alessandro Moradillo, SR/BA, ocorrido em 10/03/2023; APF Dirceu Leoni, SR/SC, ocorrido em 19/03/2023; e PCF Marcus Vinícius Tavares, SR/MG, ocorrido em 20/03/2023.

Observe-se que o caso do APF Alessandro Moradillo, que já apresentava um conhecido quadro de depressão, ocorreu no interior do alojamento da unidade policial situada no Aeroporto Internacional de Salvador/BA, durante o seu plantão.

É sabido que os problemas envolvendo o suicídio não chegam a ser uma novidade, mas, a partir do ano de 2012, o aumento do número de casos se deu de forma preocupante, já somando um total de 36 episódios, sendo que o número de policiais federais mortos em combate no mesmo período não atingiu 5% desse quantitativo.



Em que pese toda a problemática envolvendo o suicídio já ser bastante conhecida de gestores, seja da Polícia Federal, seja do próprio Governo Federal, não se observa a implementação de medidas efetivas visando à redução do número de casos.

Na Polícia Federal, por exemplo, o efetivo de psicólogas atualmente, de acordo com informações recebidas, é de apenas 11 profissionais, sendo 09 no Distrito Federal, 01 em São Paulo e 01 no Piauí para atender a um efetivo de aproximadamente 15.000 servidores, incluindo-se os integrantes do quadro administrativo, número absolutamente insuficiente e que retrata a falta de prioridade com que os problemas de ordem mental são tratados pelo órgão. Tal escassez de profissionais especializados nos cuidados das doenças da mente na Polícia Federal não está restrita apenas ao quadro de psicólogas, mas também ao de psiquiatras e assistentes sociais.

Impressiona mais ainda a notícia recebida de que, em meio a esse ínfimo quadro de apenas 11 psicólogas, não estaria dentre as atribuições do cargo de psicólogo da Polícia Federal o oferecimento de psicoterapia aos servidores.

Dante de tal cenário, pede-se que o Ministério Público Federal, valendo-se de sua prerrogativa constitucional de exercer o controle externo da atividade policial, adote todas as ações necessárias para a implementação de medidas efetivas que visem ao cuidado com a saúde mental dos servidores da Polícia Federal, sem olvidar de possível responsabilização a eventuais agentes públicos cuja omissão tenha contribuído para que se tenha chegado a tal cenário.

Atenciosamente,



Marcus Firme dos Reis
Presidente



**FENAPEF**FEDERAÇÃO NACIONAL
DOS POLICIAIS FEDERAISSINDICATOS

Ref. Ofício nº 013/2023/PRES/FENAPEF

	NOME	ASSINATURA
SINPEF/PA	Miguel CRISTIANE P. Ferreira	
SINPEF/TO	Edilson Soárez P. P. Júnior	
SINPEF/AM		
SINPEF/RO	José Geraldo M. Siqueira	
SINPOFER/RR	RENATO RIBEIRO DE CARVALHO	
SINPOFAC/AC	Jarmy L. Asfury	
SINPOFAP/AP	Luiz Lopes Túmida	
SINPEF/SE	Diego Augusto R. Cheve	
SINPOFAL/AL	Edvaldo Otavio da Silva	
SINPEF/PE	MARCO ANTONIO CASIMIRO DA SILVA	
SINPEF/PB	Autorônio Vitoria da Obidex	
SINPEF/RN	ANTÔNIO CARLOS DE LIRA FRAGA	
SINPOF/CE	NATHALIA LUCIA CAVALCANTI COSTA	
SINDIPOL/BA	AUGUSTO P. S. ALMEIDA	
SSDPF/PI	Mario Vinícius Gonçalves	
SISPFEM/MA	Sócio do Bissomma Freitas de Souza	
SINPEF/PR	LUCIANO ALEXANDRO DE ARAÚJO	
SINPOFESC/SC	Carlos Eduardo T. Costa	
SINPEF/RS	JULIO CESAR NUNES DOS SANTOS	
SINPEF/ES	Hilário de Carvalho - Neto	
SINDPOLF/SP	SUSANNA DO VAL MOORE	
SINPEF/MG	Flávio de Carvalho Júnior	
SSDPF/RJ	Fábio Renê Teles de Jesus	
SINDIPOL/DF	Egídio Araújo Neto	
SINPF/GO	Francisco José da Silva Jr	
SINPEF/MS	Cronaldo Conibion Alessandri	
SINPEF/MT	Eduardo José Brandão de Souza	

SHS QI 25 Conjunto 5 Casa 4
Lago Sul - Brasília/DF
CEP 71660-250+55 (61) 3445 5200
secretaria@fenapef.org.br

www.fenapef.org.br